



CARREGAL DO SAL

**ATA NÚMERO SESENTA E DOIS (2017-2021), DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARREGAL DO SAL, REALIZADA NO DIA 30  
DE ABRIL DO ANO DE 2020: -----**

----- Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Carregal do Sal, reuniu ordinariamente, por videoconferência, o Executivo Camarário, sob a presidência do Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes e com a participação dos Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva, José Sousa Batista, Toni Serge Costa Ribeiro e Ana Cristina Silva Sousa Borges.-----

**----- VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUÓRUM E ABERTURA DA REUNIÃO. ---**

----- Verificada, assim, a existência de quórum, eram precisamente dezoito horas, quando o Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

**----- APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO. -----**

----- Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe de Divisão de Administração Geral, António Manuel Ribeiro.-----

----- O Presidente da Câmara, informou que na sequência do expediente, entretanto rececionado, tinha elaborado a ordem do dia que a seguir se transcreve: -----

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA (a fls.67 a 70) -----**

----- 1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES. (a fls.67 a 70) -----

**----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA (a fls.70 a 86v) -----**

----- **VOTO DE PESAR** (a fls.70 a 71)-----

----- 2. FALECIMENTO DO PROVEDOR DO MUNÍCIPE, DR. ARTUR JORGE SARAIVA PEREIRA DA SILVA. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.70 a 71) -----

**----- DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS (a fls.71 a 71v)-----**

----- 3. INFORMAÇÕES. (a fls.71 a 71v)-----

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS (a fls.71v)-----**



----- 4. APRECIÇÃO DOS RESPETIVOS DOCUMENTOS. (a fls.71v)-----

----- **ACÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO SOCIAL** (a fls.71v a 72)-----

----- ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS*** (a fls.72) -----

----- 5. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – 1.º DIREITO-MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.72)-----

----- **CULTURA, DESPORTO, RECREIO E LAZER E OUTROS** (a fls.72 a 72v)-----

----- ***EMPREITADAS*** (a fls.72 a 72v) -----

----- 6. REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO NOSSA SENHORA DAS FEBRES. SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 72 a 72v)

----- **PROTEÇÃO CIVIL E MEIO AMBIENTE** (a fls.72v)-----

----- ***EMPREITADAS*** (a fls.72v)-----

----- 7. REESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL – SUBSISTEMA DE CURRELOS. AJUSTAMENTO AO PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.72v) -----

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES** (a fls.73 a 74v)-----

----- 8. ***EMPREITADAS*** (a fls.73 a 74v) -----

----- 8.1 CONCLUSÃO DO ARRANJO URBANÍSTICO DAS RUAS ADJACENTES AO CENTRO DA VILA DE CARREGAL DO SAL. COMUNICAÇÃO DA EMPRESA SOCITOP, LDA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.73) -

----- 8.2 REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA PRINCIPAL. LIMITE DO CONCELHO, SOBRAL, CABANAS DE VIRIATO, TRAVANCA DE S. TOMÉ, CARREGAL DO SAL.



CARREGAL DO SAL

Livro 99  
Folha \_\_\_\_\_

RELATÓRIO DO JÚRI DO CONCURSO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.73 a 73v)-----

-----8.3 REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA PRINCIPAL. LIMITE DO CONCELHO, PONTE ENG.º SANCHES, CASAL DA TORRE, CARREGAL DO SAL, PINHEIRO, PÓVOA DE ARNOSA, PAPÍZIOS, PARADA, LIMITE DO CONCELHO. RELATÓRIO DO JÚRI DO CONCURSO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.74 a 74v)-----

-----***CEDÊNCIAS COM CONTRAPARTIDAS*** (a fls.74v)-----

-----9. CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO E MURO DE ESTREMAS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.74v)-----

-----**INSTRUMENTOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** (a fls.75 a 82v) -----

-----***INVENTÁRIO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS*** (a fls.75 a 76) -----

-----10. INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, BEM COMO OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2019. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.75 a 76)-----

-----***ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL*** (a fls.76)-----

-----11. 2.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DO ANO DE 2020. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.76)-----

-----***INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA*** (a fls.76 a 77v)-----

-----12. ELEMENTOS CONSTANTES DA NOTA INFORMATIVA DA DGAL, DE 31 DE MARÇO DE 2020. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.76 a 77v)-----

-----13. ***EMPRÉSTIMOS*** (a fls.77v a 82v)-----

----- 13.1 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA BAIROS SOCIAIS – BAIRRO DO POMBAL. COMPARATIVO DE VALORES E CONDIÇÕES ENTRE EMPRÉSTIMO BPI E FINANCIAMENTO EQ BEI-AUTARQUIAS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.77v a 79)-----

----- 13.2 ZONA ENVOLVENTE AO MERCADO MUNICIPAL. COMPARATIVO DE VALORES E CONDIÇÕES ENTRE EMPRÉSTIMO BPI E FINANCIAMENTO EQ BEI-AUTARQUIAS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.79 a 81)-----

----- 13.3 ETAR DE CURRELOS. COMPARATIVO DE VALORES E CONDIÇÕES ENTRE EMPRÉSTIMO BPI E FINANCIAMENTO EQ BEI-AUTARQUIAS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.81 a 82v)-----

----- **ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** (a fls.83 a 86v) -----

----- ***EMPREITADAS*** (a fls. 83) -----

----- 14. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA DO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL – SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 83)-----

----- 15. **PANDEMIA COVID-19** (a fls.83 a 86)-----

----- 15.1 MEDIDAS DE APOIO COVID-19 – CARREGAL+SOLIDÁRIO. DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL (a fls.83 a 86)-----

----- 15.2 TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE. DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 2793. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.86)-----

----- ***FESTAS DO CONCELHO*** (a fls.86 a 86v) -----

----- 16. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.86 a 86v)-----



CARREGAL DO SAL

Livro 99  
Folha \_\_\_\_\_

-----**PAGAMENTOS** (a fls. 86v)-----

-----17. RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS. (a fls. 86v)-----

-----De seguida foram tratados os assuntos abaixo descritos e tomadas as seguintes deliberações: --

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (0164/20200430) 1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES.-----

-----*Intervenção do Presidente da Câmara e dos Vereadores.*-----

-----*Presidente da Câmara Municipal.*-----

-----O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, deu a conhecer através de registo escrito, da sua participação em reuniões e outras iniciativas por videoconferência, que disponibilizou nos seguintes termos:-----

-----No dia 20/04/2020, presidiu a uma reunião com elementos da Comissão Municipal de Proteção Civil;-----

-----No dia 21/04/2020, participou numa reunião com elementos da Fundação Aristides Sousa Mendes, Professor Rochete e professor João Nunes; e participou numa reunião no âmbito da revisão do PDM – Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal;-----

-----No dia 23/04/2020, presidiu a uma reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões;-----

-----No dia 24/04/2020, participou numa reunião do CODIS – Comando Operacional de Operações de Socorro de Viseu;-----

-----No dia 27/04/2020, presidiu a uma reunião com elementos da Comissão Municipal de Proteção Civil;-----

-----No dia 28/04/2020, presidiu a uma reunião no âmbito da revisão do PDM – Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal; e participou numa reunião no âmbito do POM – Plano Operacional Municipal;-----

-----No dia 30/04/2020, presidiu a uma reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal da

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, complementou a sua intervenção, referindo-se a um assunto apresentado pela empresa SPI, encarregada da revisão do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal, que irá fazer parte da ordem do dia da próxima reunião desta Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- *Vice-Presidente da Câmara Municipal.* -----

----- O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, deu a conhecer através de registo escrito, da sua participação em reuniões e outras iniciativas por videoconferência, que disponibilizou nos seguintes termos: -----

----- No dia 20/04/2020, participou numa reunião com elementos da Comissão Municipal de Proteção Civil; -----

----- No dia 21/04/2020, participou numa reunião no âmbito da revisão do PDM – Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal; -----

----- No dia 22/04/2020, participou numa reunião no âmbito do PAMUS – Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, promovida pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões; -----

----- No dia 27/04/2020, participou numa reunião com elementos da Comissão Municipal de Proteção Civil; -----

----- No dia 28/04/2020, acompanhou uma reunião no âmbito da revisão do PDM – Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- *Ana Cristina Silva Sousa Borges.* -----

----- A Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges deu a conhecer através de registo escrito, da sua participação em reuniões e outras iniciativas, de forma presencial e por videoconferência, que



CARREGAL DO SAL

Livro 99  
Folha \_\_\_\_\_

disponibilizou nos seguintes termos: -----

-----No dia 20/04/2020, participou numa reunião com elementos da Comissão Municipal de Proteção Civil;-----

-----No dia 21/04/2020, participou numa reunião no âmbito da revisão do PDM – Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal;-----

-----No dia 27/04/2020, participou numa reunião com elementos da Comissão Municipal de Proteção Civil;-----

-----No dia 28/04/2020, acompanhou uma reunião no âmbito da revisão do PDM – Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal; e participou numa reunião no âmbito do POM – Plano Operacional Municipal; -----

-----Fez, ainda, neste período de tempo, atendimento telefónico diário a munícipes no âmbito da quarentena; e visitas domiciliárias para entrega de bens alimentares e medicação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----*Propostas dos Vereadores do Partido Social Democrata.*-----

-----Os Vereadores do Partido Social Democrata, António Óscar de Almeida e Paiva e Toni Serge Costa Ribeiro, apresentaram as seguintes propostas, através de documento escrito, que se transcreve:---

-----“**Propostas dos Vereadores do PSD de Carregal do Sal**-----

----- **Reunião de Câmara de 30-04-2020**-----

-----Os vereadores do PSD, cientes do momento difícil que se atravessa, submetem este documento à apreciação, no período antes da ordem do dia, da reunião de Câmara prevista para 30 de abril de 2020.-----

----- Estamos a chegar à fase de reinício/arranque de algumas atividades, após o período de Estado de Emergência.-----

----- Pensamos que chegou a altura de todos nós, com responsabilidades autárquicas, efetuarmos a nossa parte, e como tal, os Vereadores do PSD apresentam este documento com um conjunto de

propostas que, pensamos, poderão dar algum alívio/ajuda aos nossos concidadãos. -----

----- 1. Incentivar as compras das diversas modalidades, no comércio local (a Câmara atribuir prémios monetários, aos consumidores premiados (a exemplo do que é efetuado nas montras de Natal, mas aqui extensível a todo o comércio, sem terem de efetuar o que quer que seja), tendo que ser esse valor monetário aplicado no comércio local); -----

----- 2. Redução da participação variável no IRS em 2021, devolvendo mais IRS aos munícipes; --

----- 3. Pagamento por parte da Câmara aos seus fornecedores do concelho, no prazo de 72h; -----

----- 4. Isenção total, durante o ano de 2020, das seguintes taxas municipais: Licenciamento de Atividades Empresariais, Publicidade; Ocupação do Espaço Público com Esplanadas e similares; -----

----- 5. Ajudar no pagamento das faturas da Água/Eletricidade aos munícipes que tenham perdido rendimentos nesta fase, e que esses rendimentos sejam inferiores a 75% do IAS per capita; -----

----- 6. Ajudar todos os alunos que nesta fase necessitem de meios para acompanhamento da sua atividade escolar (Computador, Net,...). Esse levantamento deve ser efetuado em estrita colaboração com o Agrupamento de Escolas; Pensamos que a nível de alimentação essa ajuda já está a ser efetuada e bem! Mas alertamos que nesta fase não podemos apenas olhar aos escalões atribuídos no ano letivo 2019/2020, pois nesta fase de certeza que há mais pessoas a necessitar dessa ajuda; -----

----- 7. Manutenção dos subsídios às associações no valor do ano transato e atenção especial (com desejável aumento) para aquelas que estão na linha da frente no combate ao Covid 19. -----

----- 8. Nas casas de habitação social, pertencentes à Câmara Municipal, onde tenha havido perdas de rendimentos por parte do agregado familiar, deve ser efetuada uma redução nas rendas das mesmas;

----- 9. Criação de uma Loja Social (Ficava a cargo da Ação Social do Município), onde quem pudesse/quisesse depositava bens alimentares e não só, sendo esses bens distribuídos depois pelos munícipes necessitados deste tipo de ajuda; -----

----- 10. Fornecer um Kit por cada município. A constituição desse Kit, passa pela distribuição de



CARREGAL DO SAL

uma máscara comunitária, gel desinfetante, e informação técnica a ser adotada pelos munícipes nesta possível “nova fase” de arranque/início de atividades; -----

-----Nota: Os Vereadores do PSD sabem que a implementação das medidas supramencionadas implica investimentos/custos que não estão/estavam previstos no Orçamento. Assim sendo estão disponíveis para viabilizar a sua revisão tendo em conta estas e outras propostas de grande interesse para a vida os munícipes nesta fase difícil.” -----

-----*Presidente da Câmara Municipal.* -----

-----O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, corroborado pelo Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista e pela Vereadora Ana Cristina da Silva Borges, responderam pormenorizada e casuisticamente aos pontos apresentados, referindo que a maioria das propostas apresentadas já se encontram contempladas no seu Despacho, datado de vinte e sete do corrente mês e ano e que vai ser apreciado no número quinze ponto um da ordem do dia. Salientou que o Despacho proferido é aberto, podendo vir a serem adotadas outras medidas de apoio, algumas já estão em estudo, e que também terão na devida conta o que agora foi apresentado pelos Vereadores. Relativamente ao ponto dois das propostas, o Presidente da Câmara recordou que o mesmo já tinha, de certo modo, sido abordado pelo menos numa reunião de Câmara e também numa sessão a Assembleia Municipal e, na altura, tinha-se chegado à conclusão de que tal medida não beneficiava quem mais necessita. Quanto à Loja Social, referida no ponto nove, mencionou que a Câmara Municipal está atenta às necessidades que as pessoas têm. Em que o recurso ao Banco Alimentar se tem manifestado bastante oportuno e eficaz; mas se se verificar alguma escassez de produtos, a Câmara Municipal, de imediato., irá adquirir esses mesmos produtos. Quanto aos Kit’s a fornecer para cada munícipe, esse assunto estava a ser tratado pela Câmara Municipal. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----*Toni Serge Costa Ribeiro.*-----

-----Mudando de assunto, o Vereador Toni Serge Costa Ribeiro usou da palavra para afirmar que

tinha recebido uma carta de Manuel Afonso Correia, proprietário do prédio que se encontra a ser acabado junto ao Parque Alzira Cláudio, nesta Vila de Carregal do Sal, documento esse subordinado a um eventual problema de construção e passagem da rede de saneamento no local, para servir o prédio. -

----- O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para responder à intervenção do Vereador Toni Serge e informar que era habitual o proprietário fazer esse tipo de missivas, sempre que tem um problema para resolver, mas que, no caso em apreço, teria de ser ele que tinha de dialogar com o condomínio, de modo a ser viabilizada a construção da rede pretendida. -----

----- A câmara Municipal tomou Conhecimento. -----

----- *António Óscar de Almeida e Paiva.* -----

----- O Vereador António Óscar de Almeida e Paiva usou da palavra para pedir um esclarecimento acerca das estradas que iriam proximamente ser reabilitadas pela Câmara Municipal e que constam da ordem do dia, no que foi de imediato esclarecido, sugerindo, de seguida, que um pequeno troço de estrada que liga Casal Mendo a Vila Meã, pudesse também ser pavimentado.-----

----- *Presidente da Câmara Municipal.* -----

----- O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, informou que esse troço iria ser arranjado após a conclusão do emissário do Subsistema de Currelos, já que o mesmo vai passar/atravessar naquela via. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- ***VOTO DE PESAR*** -----

----- (0165/20200430) 2. FALECIMENTO DO PROVIDOR DO MUNÍCIPE, DR. ARTUR JORGE SARAIVA PEREIRA DA SILVA. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- Foi presente, na reunião, o despacho do Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, datado de vinte e dois do corrente mês e ano, que é do seguinte teor: -----

----- **DESPACHO** -----



CARREGAL DO SAL

Livro 99  
Folha \_\_\_\_\_

-----**MORREU ARTUR JORGE SARAIVA PEREIRA DA SILVA**-----

-----**UM HOMEM DO CONCELHO E DA VIDA AUTÁRQUICA CONCELHIA**-----

-----Morreu o **Dr. Artur Jorge Saraiva Pereira da Silva**. A infausta notícia foi conhecida na tarde de ontem, 21 de abril de 2020. Tinha 87 anos de idade, era natural e residente na Vila e Freguesia de Oliveira do Conde, deste Concelho. -----

-----É com consternação e profunda tristeza que a Câmara Municipal de Carregal do Sal torna público este infausto acontecimento, lamentando profundamente a perda de um Homem que sempre teve, para o nosso Concelho, uma dedicação inexcelsível, em muitas das vertentes da vivência comunitária, com especial enfoque para a associativa e para a autárquica. -----

-----Na vertente associativa, para além de ter sido praticante da modalidade de futebol, nos seus tempos de juventude, teve depois oportunidade de pertencer a órgãos associativos, como foi o caso da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal, da Universidade Sénior e, mais recentemente, da Fundação José Nunes Martins, tendo apoiado outras nas suas necessidades administrativas mais prementes, nomeadamente na elaboração de documentação orientadora, onde depositou todo o seu saber e mestria. -----

-----Homem dedicado ao Concelho e às associações, são da sua autoria alguns livros que trouxe à estampa e que serão para os vindouros testemunhos indelévels dessa mesma dedicação e altruísmo, onde a sua Freguesia natal, o Concelho e as Associações mereceram lugar de destaque. -----

-----No Poder Local Democrático fez parte da Comissão Administrativa, empossada em 27 de novembro de 1975, tendo sido eleito, nas primeiras eleições autárquicas realizadas em 12 de dezembro de 1976, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, cargo que ocupou, ininterruptamente, até dezembro de 1989. -----

-----Foi Presidente da Assembleia Municipal de Carregal do Sal no mandato de 2009 a 2013. -----

-----Foi empossado, em 2013, como membro da ALA – Academia de Letras e Artes de Portugal. -

-----Atualmente desempenhava as funções de Provedor de Município, desde julho de 2017. -----

----- Nas cerimónias e na Sessão Solene do Dia do Município do ano de 2016, Câmara e Assembleia Municipal distinguiram a sua postura de autarca e cidadão do Concelho e o Dr. Artur Jorge Saraiva Pereira da Silva foi condecorado com a Medalha de Mérito Municipal Autárquico, Grau Ouro.----

----- Nesta hora de dor, curvamo-nos respeitosamente perante a sua memória, expressando o nosso mais sentido VOTO DE PESAR e no uso dos poderes que me são conferidos, em nome da Câmara Municipal de Carregal do Sal, -----

----- DETERMINO ainda que:-----

----- 1 – Seja colocada a Bandeira do Município a meia-haste, durante três dias, em sinal de luto.---

----- 2 – Seja solicitado às Juntas de Freguesia do Concelho a sua associação, de igual modo, a esta iniciativa de pesar. -----

----- 3 – Sejam endereçadas aos seus familiares as nossas mais sentidas condolências.”-----

----- A Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e ratificar o Despacho do Presidente da Câmara, agora transcrito, referente ao Voto de Pesar e outras diligências institucionais pelo falecimento do Dr. Artur Jorge Saraiva Pereira da Silva. -----

----- O Vereador António Óscar de Almeida e Paiva usou, ainda, da palavra para informar que o Dr. Artur Jorge Saraiva Pereira da Silva tinha em andamento a publicação de um livro sobre o Concelho e tinha-lhe pedido para fazer o processamento de texto de algumas páginas do mesmo, que tinha em seu poder, mas que ainda não tinha tido oportunidade de o fazer, deixando à consideração da Câmara Municipal a possibilidade do livro vir a ser publicado pela Câmara Municipal, a título póstumo e com a autorização da família. -----

----- O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para informar que também tinha sido abordado pelo Dr. Artur Jorge Saraiva Pereira da Silva acerca desse assunto e que tinha, desde logo, manifestado a abertura da Câmara Municipal para levar a efeito essa publicação, à semelhança da prática seguida em outras edições. -----



CARREGAL DO SAL

Livro 99  
Folha \_\_\_\_\_

-----**DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS**-----

----- (0166/20200430) 3. INFORMAÇÕES.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos decididos, nos termos da relação presente na reunião, que fica arquivada junto da respetiva documentação, tendo constatado que:-----

----- *Balcão Multisserviços.*-----

----- *(Documento registado nos serviços camarários, em 2020/04/27, sob o n.º 1102).*-----

----- Deferidos nos termos do regime jurídico de urbanização e edificação – cinco processos.-----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS**-----

----- (0167/20200430) 4. APRECIACÃO DOS RESPETIVOS DOCUMENTOS.-----

----- Foram presentes, na reunião, os resumos diários de tesouraria (números setenta e oito), referentes ao dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte, que apresentavam os seguintes saldos:-----

----- Na Conta Geral da Câmara: em cofre – €2 553,53 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três euros e cinquenta e três cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos, Banco Millennium BCP, Crédito Agrícola, Banco Santander Totta, Novo Banco, BIG e BPI, a quantia de €2 946 944,34 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos); o que perfaz um total de €2 949 497,87 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete euros e oitenta e sete cêntimos).-----

----- Na Conta de Operações de Tesouraria: em cofre – €0,00 (zero euros); depositados na Caixa Geral de Depósitos e Crédito Agrícola, em Carregal do Sal, a quantia de €108 974,49 (cento e oito mil, novecentos e setenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos); o que perfaz um total de €108 974,49 (cento e oito mil, novecentos e setenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**ACÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO SOCIAL**-----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**-----

----- (0168/20200430) 5. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – 1.º DIREITO-

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2020/04/14, sob o n.º 1005*). -----

----- Foi presente, na reunião, o processo de aquisição/prestação de serviços, no âmbito da estratégia Local de Habitação – 1.º Direito – Município de Carregal do Sal, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número trinta e três, datada de catorze do corrente mês e ano. -----

----- A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, datado de quinze do corrente mês e ano, referente à adoção de procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três entidades especializadas, nos termos das respetivas disposições do Código dos Contratos Públicos. Tomou, ainda, conhecimento de que no presente procedimento, por razões supervenientes após o seu lançamento e na sequência da participação dos interessados, foi constatada a necessidade de se proceder à retificação das peças processuais, nomeadamente do caderno de encargos, pelo que iria ser anulado e aberto de novo, após a retificação das referidas peças processuais. -

----- O Vereador Toni Serge Costa Ribeiro perguntou se o projeto em causa tinha algum tipo de financiamento, ao que lhe foi respondido afirmativamente, ou seja de que o projeto iria ser participado. -----

----- **CULTURA, DESPORTO, RECREIO E LAZER E OUTROS** -----

----- **EMPREITADAS** -----

----- (0169/20200430) 6. REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO NOSSA SENHORA DAS FEBRES. SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2020/04/08, sob o n.º 1017*). -----

----- Foi presente, na reunião, o processo de empreitada de Requalificação do Estádio Nossa Senhora das Febres, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cento e



CARREGAL DO SAL

Livro 99  
Folha \_\_\_\_\_

cinquenta e dois, datada de oito do corrente mês e ano. -----

-----A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à suspensão do prazo de execução da empreitada, com os fundamentos plasmados na referida informação, ratificando, assim, o despacho do Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, datado de catorze do corrente mês e ano. -----

-----**PROTEÇÃO CIVIL E MEIO AMBIENTE**-----

-----***EMPREITADAS***-----

----- (0170/20200430) 7. REESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL – SUBSISTEMA DE CURRELOS. AJUSTAMENTO AO PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2020/04/24, sob o n.º 1092*). -----

-----Foi presente, na reunião, o processo de empreitada de Reestruturação dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Carregal do Sal – Subsistema de Currelos, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cento e cinquenta e sete, datada de vinte e quatro do corrente mês e ano. -----

-----A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada referente ao ajustamento ao Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos da empreitada, com os fundamentos plasmados na referida informação. -----

-----**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**-----

-----8. ***EMPREITADAS***-----

----- (0171/20200430) 8.1 CONCLUSÃO DO ARRANJO URBANÍSTICO DAS RUAS ADJACENTES AO CENTRO DA VILA DE CARREGAL DO SAL. COMUNICAÇÃO DA

EMPRESA SOCITOP, LDA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2020/04/20, sob o n.º 1054*). -----

----- Foi presente, na reunião, o processo de empreitada de Conclusão do Arranjo Urbanístico das Ruas Adjacentes ao Centro da Vila de Carregal do Sal, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cento e cinquenta e quatro, datada de vinte do corrente mês e ano. -----

----- A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente ao deferimento do pedido formulado pela empresa adjudicatária Socitop – Unipessoal, L.da, de prorrogação de prazo para a reparação das patologias verificadas na empreitada de Conclusão do Arranjo Urbanístico das Ruas Adjacentes ao Centro da Vila de Carregal do Sal, com os fundamentos plasmados na referida informação, ratificando o despacho do Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, datado de vinte e dois do corrente mês e ano. -----

----- (0172/20200430) 8.2 REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA PRINCIPAL. LIMITE DO CONCELHO, SOBRAL, CABANAS DE VIRIATO, TRAVANCA DE S. TOMÉ, CARREGAL DO SAL. RELATÓRIO DO JÚRI DO CONCURSO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2020/04/24, sob o n.º 1097*). -----

----- Foi presente, na reunião, o processo de empreitada de Reabilitação da Rede Viária Principal – Limite do Concelho, Sobral, Cabanas de Viriato, Travanca de S. Tomé, Carregal do Sal, que se encontrava capeado com o Relatório Preliminar do júri do procedimento, datado de vinte e quatro do corrente mês e ano. -----

----- Face ao processo, o Executivo Camarário constatou que: -----

----- a) O procedimento adotado tinha sido o do concurso público, nos termos das disposições do Código dos Contratos Públicos;-----



CARREGAL DO SAL

-----b) O preço base do concurso foi de €170 760,00 (cento e setenta mil, setecentos e sessenta euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor;-----

-----c) O critério de adjudicação foi o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço;-----

-----d) Os concorrentes admitidos, comprometeram-se a realizar a empreitada, pelos preços e condições das suas propostas:-----

-----i) A empresa A.M. Cacho & Brás, Lda. - €139 771,69 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta e um euros e sessenta e nove cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor;-----

-----ii) A empresa Irmãos Almeida Cabral Lda.- €143 275,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e cinco euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor;-----

-----iii) A empresa Socorpena, Engenharia e Construção, SA. - €163 139,43 (cento e sessenta e três mil, cento e trinta e nove euros e quarenta e três cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor;---

-----iv) A empresa Persovias Lda. - €167 175,10 (cento e sessenta e sete mil, cento e setenta e cinco euros e dez cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor;-----

-----e) O júri propôs a realização da audiência prévia nos termos do artigo centésimo quadragésimo sétimo do Código dos Contratos Públicos.-----

-----A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada pelo júri do procedimento.-----

----- (0173/20200430) 8.3 REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA PRINCIPAL. LIMITE DO CONCELHO, PONTE ENG.º SANCHES, CASAL DA TORRE, CARREGAL DO SAL, PINHEIRO, PÓVOA DE ARNOSA, PAPÍZIOS, PARADA, LIMITE DO CONCELHO. RELATÓRIO DO JÚRI DO CONCURSO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

----- (Documento registado nos serviços camarários, em 2020/04/24, sob o n.º 1098).-----

----- Foi presente, na reunião, o processo de empreitada de Reabilitação da Rede Viária Principal – Limite do Concelho, Ponte Eng.º Sanches, Casal da Torre, Carregal do Sal, Pinheiro, Póvoa da Amosa, Papízios, Parada, Limite do Concelho, que se encontrava capeado com o Relatório Preliminar do júri do procedimento, datado de vinte e quatro do corrente mês e ano.-----

----- Face ao processo, o Executivo Camarário constatou que: -----

----- a) O procedimento adotado tinha sido o do concurso público, nos termos das disposições do Código dos Contratos Públicos;-----

----- b) O preço base do concurso foi de €173 000,00 (cento e setenta e três mil euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor;-----

----- c) O critério de adjudicação foi o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço;-----

----- d) Os concorrentes admitidos, comprometeram-se a realizar a empreitada, pelos preços e condições das suas propostas: -----

----- i) A empresa A.M. Cacho & Brás, Lda. - €133 960,88 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta euros e oitenta e oito cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor;-----

----- ii) A empresa Irmãos Almeida Cabral Lda.- €139 585,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor;-----

----- iii) A empresa Socorpena, Engenharia e Construção, SA. - €168 695,66 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor;-----

----- iv) A empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda. - €171 871,16 (cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta e um euros e dezasseis cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor;--

----- v) A empresa Persovias Lda. - €172 750,50 (cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor;-----

----- e) O júri propôs a realização da audiência prévia nos termos do artigo centésimo



CARREGAL DO SAL

Livro 99  
Folha \_\_\_\_\_

quadragésimo sétimo do Código dos Contratos Públicos. -----

-----A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada pelo júri do procedimento.-----

-----***CEDÊNCIAS COM CONTRAPARTIDAS*** -----

----- (0174/20200430) 9. CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO E MURO DE ESTREMAS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2020/02/18, sob n.º 1489*). -----

----- Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços e da minuta do contrato de cedências com contrapartidas. -----

----- A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido formulado pelo munícipe Nuno Miguel Gomes Vasco, bem como com a celebração de protocolo de cedências com contrapartidas, nos termos do artigo vigésimo segundo do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações.

----- **INSTRUMENTOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

----- ***INVENTÁRIO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS*** -----

----- (0175/20200430) 10. INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, BEM COMO OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2019. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- Foram presentes, na reunião, o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação, bem como os documentos de prestação de contas, relativos ao ano de dois mil e dezanove, integralmente elaborados nos termos da Resolução do Tribunal de Contas número quatro barra dois mil e um, de dezoito de agosto, alterada pela Resolução número seis barra

dois mil e treze, segunda secção, de vinte e um de novembro e da Resolução número quarenta e quatro barra dois mil e quinze, de vinte e cinco de novembro e do artigo quinquagésimo primeiro, alínea m) e quinquagésimo segundo da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na redação dada pela Lei número vinte barra dois mil e quinze, de nove de março e demais alterações. -

----- Os documentos atrás mencionados, referentes ao período de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezanove, consideram-se integralmente reproduzidos nesta ata, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados, pelo que serão devidamente arquivados em pasta própria, sendo que a prestação de contas apresenta os saldos seguintes:-----

----- SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR: Em numerário – €3 349 489,61 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e sessenta e um cêntimos), sendo do Município – €3 170 732,45 (três milhões, cento e setenta mil, setecentos e trinta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), e de Operações de Tesouraria - €178 757,16 (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete euros e dezasseis cêntimos).-----

----- RECEITAS ORÇAMENTAIS: CORRENTES – € 6 484 741,54 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos), de CAPITAL – €815 328,65 (oitocentos e quinze mil, trezentos e vinte e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), e OUTRAS – €952,37 (novecentos e cinquenta e dois euros e trinta e sete cêntimos), o que perfaz um TOTAL de – € 7 301 022,56 (sete milhões, trezentos e um mil, vinte e dois euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

----- ENTRADAS E SAÍDAS DE FUNDOS NAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA – COBRANÇA PARA TERCEIROS E RESPETIVOS PAGAMENTOS.-----

----- ENTRADAS: – €598 167,09 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e sete euros e nove cêntimos), SAÍDAS – €670 621,62 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e vinte e um euros e sessenta e dois cêntimos).-----

----- DESPESAS ORÇAMENTAIS: CORRENTES – €5 828 608,78 (cinco milhões, oitocentos



CARREGAL DO SAL

Livro 99  
Folha \_\_\_\_\_

e vinte e oito mil, seiscentos e oito euros e setenta e oito cêntimos), de CAPITAL – €1 680 130,23 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, cento e trinta euros e vinte e três cêntimos), o que perfaz um TOTAL de - €7 508 739,01 (sete milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e trinta e nove euros e um cêntimo).

-----SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE: em numerário – €3 069 318,63 (três milhões, sessenta e nove mil, trezentos e dezoito euros e sessenta e três cêntimos), sendo do Município – €2 963 016,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil e dezasseis euros), e de Operações de Tesouraria - €106 302,63 (cento e seis mil, trezentos e dois euros e sessenta e três cêntimos). -----

----- Esgotado o período de análise, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e os documentos de prestação de contas do ano de dois mil e dezoito, nos exatos termos em que os documentos foram apresentados, nos termos da alínea i), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Mais deliberou, nos termos da alínea l), do número dois, do artigo vigésimo quinto, do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeter os documentos para a Assembleia Municipal. -----

-----**ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL** -----

----- (0176/20200430) 11. 2.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DO ANO DE 2020. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (Documento registado nos serviços camarários, em 2020/04/24, sob o n.º 1087). -----

----- Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número trinta e três, datada de vinte e dois do corrente mês e ano, que se fazia acompanhar da proposta de alteração orçamental supramencionada e das respetivas explicações acerca da mesma. -----

----- Face ao conteúdo da informação, nos termos da alínea d), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a

Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade a segunda alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR), do ano de dois mil e vinte, ratificando o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de vinte e quatro do corrente mês e ano, nos seguintes termos: -----

----- *Orçamento da Despesa:* Reforços de €29 000,00 (vinte e nove mil euros); e Diminuições de €29 000,00 (vinte e nove mil euros). -----

----- *Grandes Opções do Plano:* Reforços de €123 000,00 (cento e vinte e três mil euros); e Diminuições de €123 000,00 (cento e vinte e três mil euros). -----

----- ***INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA*** -----

----- (0177/20200430) 12. ELEMENTOS CONSTANTES DA NOTA INFORMATIVA DA DGAL, DE 31 DE MARÇO DE 2020. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2020/04/23, sob o n.º 1074*). -----

----- Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número trinta e dois, datada de vinte e um do corrente mês, subordinada ao assunto supramencionado. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da referida informação, que se transcreve: -----

----- “Assunto: **Integração do Saldo de Gerência – Elementos constantes da Nota Informativa da DGAL de 31 de Março de 2020.** -----

----- Ex.mo Senhor Presidente, -----

----- Reporto-me ao assunto acima referenciado. -----

----- Considerando que: -----

----- a) Em sessão ordinária de 27 de Fevereiro foi aprovada a alteração orçamental modificativa / Revisão Orçamental n.º 2 para integração do saldo de gerência; -----



CARREGAL DO SAL

-----b) Foi, após aquela data, publicada a Lei do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que estabelece no artigo 129.º, n.ºs 1 e 2, que: -----

----- - Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental. -----

----- - O pedido de integração do saldo de execução orçamental a apresentar ao órgão deliberativo deve ser adequadamente instruído, em conformidade com modelo próprio a divulgar pela DGAL. -

-----c)A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) publicou Nota Informativa, no dia 31 de março de 2020, em regulamentação do estabelecido no n.º 2 daquela norma, que o pedido de integração do saldo da gerência anterior seja instruído, no mínimo, com a seguinte informação, para além do mapa de Fluxos de Caixa aprovado: -----

----- - Informação dos compromissos transitados. -----

----- - Informação da execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI. -----

----- - Informação da execução orçamental (receita e despesa)-----

----- - Informação de saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

----- - Foi também publicada a Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril, que aditou o artigo 3.º-A à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, estabelecendo que “a introdução do saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais pode ocorrer logo que a conta de gerência seja aprovada pelo órgão executivo ou seja aprovado o mapa de fluxo de caixa, nos termos do artigo 129.º do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, sem prejuízo da revisão vir a ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo. -----

----- Nesta conformidade, não obstante a deliberação da integração do saldo de gerência ter sido exarada em data anterior à vigência das normas supra sintetizadas, que reforçam a legitimidade da

opção adotada, considera-se pertinente remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, os mapas constantes da Nota Informativa da DGAL, nomeadamente: -----

----- -Informação dos compromissos transitados.-----

----- - Informação da execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI. -----

----- - Informação da execução orçamental (receita e despesa);-----

----- - Declaração negativa referente ao saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

----- **É tudo que se pode informar acerca do assunto.** -----

----- **V. Ex.ª superiormente decidirá.**-----

----- À consideração de V.ª Ex.ª.”-----

----- A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, determinando aos serviços o envio da mesma para a Assembleia Municipal. -----

----- **13. EMPRÉSTIMOS** -----

----- (0178/20200430) 13.1 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA BAIROS SOCIAIS – BAIRRO DO POMBAL. COMPARATIVO DE VALORES E CONDIÇÕES ENTRE EMPRÉSTIMO BPI E FINANCIAMENTO EQ BEI-AUTARQUIAS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2020/04/20, sob o n.º 1051*). -----

----- Foi presente, na reunião, o processo de empréstimo em epígrafe, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número trinta e um, datada de dezassete do corrente mês e ano. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, salientando que apesar do financiamento EQ BEI Autarquias, se apresentar mais favorável, o montante de financiamento é significativamente inferior ao montante do empréstimo do banco BPI, por, nomeadamente, o IVA suportado pelo



CARREGAL DO SAL

Município não entrar na comparticipação do financiamento EQ BEI Autarquias, o que exige um esforço financeiro acrescido à custa de outras receitas, o que não foi previsto e que poderá comprometer outras obras que a Câmara Municipal pretende levar a efeito com recursos próprios. Deixou este assunto à consideração de todo o Executivo Camarário, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da informação que se transcreve: -----

-----“Assunto: **Eficiência Energética Bairro Pombal – comparativo de valores e condições entre empréstimo BPI e financiamento EQ BEI – Autarquias.**-----

----- Ex.mo Senhor Presidente, -----

----- Reporto-me ao assunto acima referenciado.-----

----- Em resultado dos processos de consulta ao mercado financeiro e de candidatura a financiamento a EQ BEI – Autarquias, lançados em simultâneo pela entidade, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

----- • Empréstimo bancário de valor até 53 500,00€, com proposta vencedora apresentada pelo Banco BPI, nos termos e condições apresentadas pela Comissão de Análise das Propostas, aprovadas em reunião da Câmara Municipal de 13/02/2020 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27/02/2020;-----

----- • Candidatura a financiamento através de EQ BEI – Autarquias, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 13/02/2020 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27/02/2020;-----

----- Tendo sido recebida o projecto de decisão de aprovação da candidatura a financiamento EQ BEI – Autarquias, no valor de 26.568,83€, torna-se necessário a Câmara Municipal tomar algumas decisões, tais como: -----

----- • **Se quer avançar com o financiamento da componente nacional da empreitada recorrendo a passivos financeiros;**-----

----- • **Em caso afirmativo, qual a forma por que opta para a sua efectivação, se através de empréstimo bancário “regular” nas condições da proposta vencedora apresentada pelo Banco**

**BPI, ou se através do EQ BEI – Autarquias, nas condições em vigor apresentadas pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C), definindo, caso opte por este, se pretende a taxa fixa ou taxa variável.**-----

----- Para apoio na decisão, apresenta-se em anexo mapas com projeção dos custos finais de cada uma das opções, devendo-se ter em conta na sua análise as seguintes condicionantes essenciais:-----

----- - Para haver comparabilidade, foi utilizado o valor do financiamento aprovado pelo EQ BEI – Autarquias, no montante de 29.568.83€;-----

----- - Para os mesmos efeitos de comparabilidade, foi considerada no EQ BEI a taxa Euribor vigente à data de análise dos empréstimos bancários, que era de 0,33% negativos.-----

----- - São apresentadas simulações do EQ BEI – Autarquias nas suas duas taxas possíveis, Taxa Variável indexada à Euribor + spread de 0,277% e Taxa Fixa a 1,564%;-----

----- Deverá ainda ser tido em consideração que:-----

----- 1) O empréstimo bancário “regular” através do BPI poderá atingir o montante de 53.500€, valor 23.931,17€ superior ao aprovado pelo EQ BEI Autarquias atrás referido;-----

----- 2) A taxa de juro indexada à Euribor utilizada é negativa em 0,33%, pelo que a taxa resultante da sua soma com o spread EQ BEI, de 0,277%, é negativo, caso em que a taxa de juro é fixada em zero nos períodos em que tal ocorrer. Este regime de *Floor zero*, ou seja, considera a taxa de juro negativa até ao valor do spread, é também praticado pelo BPI, mas uma vez que o seu spread é de 0,71%, a taxa que daí resulta é de 0,39%;-----

----- 3) Em condições de taxa de juro Euribor negativa, como a utilizada, ou inferior a 1,564% será mais vantajosa, naturalmente, a opção de utilização da taxa de juro variável caso se decida pelo financiamento através do EQ BEI Autarquias. A respeito, informa-se que a última taxa Euribor a 6 meses conhecida, com data de 16/04, é negativa em 0,187%;-----

----- Conhecida a taxa de juro indexada à Euribor 6m actual, apresentam-se também mapas comparativos dos custos totais utilizando-a nos respectivos cálculos. Resulta da sua análise que, para



CARREGAL DO SAL

Livro 99  
Folha \_\_\_\_\_

um empréstimo de capital no valor 29.568.83€ a amortizar em 12 anos, a opção de menor custo para o Município é através de financiamento EQ BEI - Autarquias, taxa variável, por ser cerca de 4.443,71€ inferior aos custos resultantes de empréstimo ao BPI. -----

----- É tudo que se pode informar acerca do assunto.-----

----- V. Ex.<sup>a</sup> superiormente decidirá.” -----

----- Este assunto foi amplamente analisado e às dúvidas suscitadas foram prestados os esclarecimentos pelo Chefe de Divisão Financeira e Património, António Jorge da Maia Martins, que também participou na respetiva análise. -----

----- A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, do Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista e da Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges e abstenções dos Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva e Toni Serge Costa Ribeiro, a proposta de contratação do empréstimo bancário ao Banco BPI, de acordo com a proposta oportunamente apresentada e aprovada, para o financiamento da componente nacional da empreitada da Eficiência Energética Bairro do Pombal.-----

----- Os Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva e Toni Serge Costa Ribeiro, prestaram declaração de voto, referindo que a posição ora tomada estava em sintonia com as posições tomadas anteriormente sobre este assunto. -----

----- (0179/20200430) 13.2 ZONA ENVOLVENTE AO MERCADO MUNICIPAL. COMPARATIVO DE VALORES E CONDIÇÕES ENTRE EMPRÉSTIMO BPI E FINANCIAMENTO EQ BEI-AUTARQUIAS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (Documento registado nos serviços camarários, em 2020/04/20, sob o n.º 1052). -----

----- Foi presente, na reunião, o processo de empréstimo em epígrafe, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número vinte e nove, datada de dezassete do corrente mês e ano. O

Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, salientando que apesar do financiamento EQ BEI Autarquias, se apresentar mais favorável, o montante de financiamento é significativamente inferior ao montante do empréstimo do banco BPI, por, nomeadamente, o IVA suportado pelo Município não entrar na comparticipação do financiamento EQ BEI Autarquias, o que exige um esforço financeiro acrescido à custa de outras receitas, o que não foi previsto e que poderá comprometer outras obras que a Câmara Municipal pretende levar a efeito com recursos próprios. Deixou este assunto à consideração de todo o Executivo Camarário, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da informação que se transcreve: -----

----- “Assunto: **Zona Envolvente Mercado Municipal – comparativo de valores e condições entre empréstimo BPI e financiamento EQ BEI – Autarquias** -----

----- Ex.mo Senhor Presidente, -----

----- Reporto-me ao assunto acima referenciado. -----

----- Em resultado dos processos de consulta ao mercado financeiro e de candidatura a financiamento a EQ BEI – Autarquias, lançados em simultâneo pela entidade, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

----- • Empréstimo bancário de valor até 56 700,00€, com proposta vencedora apresentada pelo Banco BPI, nos termos e condições apresentadas pela Comissão de Análise das Propostas, aprovadas em reunião da Câmara Municipal de 13/02/2020 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27/02/2020; -----

----- • Candidatura a financiamento através de EQ BEI – Autarquias, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 13/02/2020 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27/02/2020; -----

----- Tendo sido recebida a aprovação da candidatura a financiamento EQ BEI – Autarquias, no valor de 52.163,44€, torna-se necessário a Câmara Municipal tomar algumas decisões, tais como: -----

----- • **Se quer avançar com o financiamento da componente nacional da empreitada**



CARREGAL DO SAL

recorrendo a passivos financeiros; -----

----- • Em caso afirmativo, qual a forma por que opta para a sua efectivação, se através de empréstimo bancário “regular” nas condições da proposta vencedora apresentada pelo Banco BPI, ou se através do EQ BEI – Autarquias, nas condições em vigor apresentadas pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C), definindo, caso opte por este, se pretende a taxa fixa ou taxa variável. -----

----- Para apoio na decisão, apresenta-se em anexo mapas com projecção dos custos finais de cada uma das opções, devendo-se ter em conta na sua análise as seguintes condicionantes essenciais: -----

----- - Para haver comparabilidade, foi utilizado o valor do financiamento aprovado pelo EQ BEI – Autarquias, no montante de 52.163,44€; -----

----- - Para os mesmos efeitos de comparabilidade, foi considerada no EQ BEI a taxa Euribor vigente à data de análise dos empréstimos bancários, que era de 0,33% negativos. -----

----- - São apresentadas simulações do EQ BEI – Autarquias nas suas duas taxas possíveis, Taxa Variável indexada à Euribor + spread de 0,277% e Taxa Fixa a 1,564%; -----

----- Deverá ainda ser tido em consideração que: -----

----- 1) O empréstimo bancário “regular” através do BPI poderá atingir o montante de 56.700€, valor 4.536,56€ superior ao aprovado pelo EQ BEI Autarquias atrás referido; -----

----- 2) A taxa de juro indexada à Euribor utilizada é negativa em 0,33%, pelo que a taxa resultante da sua soma com o spread EQ BEI, de 0,277%, é negativo, caso em que a taxa de juro é fixada em zero nos períodos em que tal ocorrer. Este regime de *Floor zero*, ou seja, considera a taxa de juro negativa até ao valor do spread, é também praticado pelo BPI, mas uma vez que o seu spread é de 0,71%, a taxa que daí resulta é de 0,39%; -----

----- 3) Em condições de taxa de juro Euribor negativa, como a utilizada, ou inferior a 1,564% será mais vantajosa, naturalmente, a opção de utilização da taxa de juro variável caso se decida pelo financiamento através do EQ BEI Autarquias. A respeito, informa-se que a última taxa Euribor a 6

meses conhecida, com data de 16/04, é negativa em 0,187%;

----- Conhecida a taxa de juro indexada à Euribor 6m actual, apresentam-se também mapas comparativos dos custos totais utilizando-a nos respectivos cálculos. Resulta da sua análise que, para um empréstimo de capital no valor **52.163,44€ a amortizar em 12 anos, a opção de menor custo para o Município é através de financiamento EQ BEI - Autarquias, taxa variável, por ser cerca de 3.350,72€ inferior aos custos resultantes de empréstimo ao BPI.** -----

----- **É tudo que se pode informar acerca do assunto.** -----

----- **V. Ex.<sup>a</sup> superiormente decidirá.**” -----

----- Este assunto foi amplamente analisado e às dúvidas suscitadas foram prestados os esclarecimentos pelo Chefe de Divisão Financeira e Património, António Jorge da Maia Martins, que também participou na respetiva análise. -----

----- A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, do Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista e da Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges e abstenções dos Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva e Toni Serge Costa Ribeiro, a proposta de contratação do empréstimo bancário ao Banco BPI, de acordo com a proposta oportunamente apresentada e aprovada, para o financiamento da componente nacional da empreitada da Zona Envolvente do Mercado Municipal. -----

----- Os Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva e Toni Serge Costa Ribeiro, prestaram declaração de voto, referindo que a posição ora tomada estava em sintonia com as posições tomadas anteriormente sobre este assunto. -----

----- (0180/20200430) 13.3 ETAR DE CURRELOS. COMPARATIVO DE VALORES E CONDIÇÕES ENTRE EMPRÉSTIMO BPI E FINANCIAMENTO EQ BEI-AUTARQUIAS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. ----

----- *(Documento registado nos serviços camarários, em 2020/04/20, sob o n.º 1050).* -----



CARREGAL DO SAL

Livro 99  
Folha \_\_\_\_\_

----- Foi presente, na reunião, o processo de empréstimo em epígrafe, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número trinta, datada de dezassete do corrente mês e ano. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, salientando que apesar do financiamento EQ BEI Autarquias, se apresentar mais favorável, o montante de financiamento é significativamente inferior ao montante do empréstimo do banco BPI, por, nomeadamente, o IVA suportado pelo Município não entrar na comparticipação do financiamento EQ BEI Autarquias, o que exige um esforço financeiro acrescido à custa de outras receitas, o que não foi previsto e que poderá comprometer outras obras que a Câmara Municipal pretende levar a efeito com recursos próprios. Deixou este assunto à consideração de todo o Executivo Camarário, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da informação que se transcreve:-----

----- “ Assunto: **ETAR de Currelos – comparativo de valores e condições entre empréstimo BPI e financiamento EQ BEI – Autarquias**-----

----- Ex.mo Senhor Presidente, -----

----- Reporto-me ao assunto acima referenciado.-----

----- Em resultado dos processos de consulta ao mercado financeiro e de candidatura a financiamento a EQ BEI – Autarquias, lançados em simultâneo pela entidade, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

----- • Empréstimo bancário de valor até 701.200,00€, com proposta vencedora apresentada pelo Banco BPI, nos termos e condições apresentadas pela Comissão de Análise das Propostas, aprovadas em reunião da Câmara Municipal de 13/02/2020 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27/02/2020;-----

----- • Candidatura a financiamento através de EQ BEI – Autarquias, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 13/02/2020 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27/02/2020;-----

----- Tendo sido recebida a aprovação da candidatura a financiamento EQ BEI – Autarquias, no

valor de 520.023,42€ procurou-se saber junto da AD&C se existia a possibilidade de reforço da verba do financiamento, que poderá ir até ao limite de 661.532,85€ de acordo com a fórmula utilizada por aquele organismo, o que nos foi respondido negativamente, podendo-se, no entanto, desistir do pedido agora aprovado e submeter novo pedido no sistema até aquele limiar para nova apreciação, tudo indicando que decorrido o processo seria de novo aprovado. Face ao exposto, torna-se necessário a Câmara Municipal tomar algumas decisões, tais como: -----

----- • **Se quer avançar com o financiamento da componente nacional da empreitada recorrendo a passivos financeiros;**-----

----- • **Em caso afirmativo, qual a forma por que opta para a sua efectivação, se através de empréstimo bancário “regular” nas condições da proposta vencedora apresentada pelo Banco BPI, ou se através do EQ BEI – Autarquias, nas condições em vigor apresentadas pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C), definindo, caso opte por este, se pretende a taxa fixa ou taxa variável.**-----

----- • **Se pretende submeter novo pedido de financiamento ao EQ BEI – Autarquias, de valor mais elevado, até ao limite máximo de 661.532,85€, desistindo do financiamento já aprovado pela AD&C.**-----

----- Para apoio na decisão, apresenta-se em anexo mapas com projecção dos custos finais de cada uma das opções, devendo-se ter em conta na sua análise as seguintes condicionantes essenciais:-----

----- - Para haver comparabilidade, foi utilizado o valor do financiamento aprovado pelo EQ BEI – Autarquias, no montante de 520.023,42€; -----

----- - Para os mesmos efeitos de comparabilidade, foi considerada no EQ BEI a taxa Euribor vigente à data de análise dos empréstimos bancários, que era de 0,33% negativos.-----

----- - São apresentadas simulações do EQ BEI – Autarquias nas suas duas taxas possíveis, Taxa Variável indexada à Euribor + spread de 0,277% e Taxa Fixa a 1,564%; -----

----- Deverá ainda ser tido em consideração que: -----



CARREGAL DO SAL

Livro 99  
Folha \_\_\_\_\_

----- 1) O empréstimo bancário “regular” através do BPI poderá atingir o montante de 701.200€, valor 181.176,58€ superior ao aprovado pelo EQ BEI Autarquias atrás referido. Caso se decida por nova candidatura e esta seja aprovada pelo valor de 661.532,85€, a diferença será de 39.667,15€; -----

----- 2) A taxa de juro indexada à Euribor utilizada é negativa em 0,33%, pelo que a taxa resultante da sua soma com o spread EQ BEI, de 0,277%, é negativo, caso em que a taxa de juro é fixada em zero nos períodos em que tal ocorrer. Este regime de *Floor zero*, ou seja, considera a taxa de juro negativa até ao valor do spread, é também praticado pelo BPI, mas uma vez que o seu spread é de 0,71%, a taxa que daí resulta é de 0,39%; -----

----- 3) Em condições de taxa de juro Euribor negativa, como a utilizada, ou inferior a 1,564% será mais vantajosa, naturalmente, a opção de utilização da taxa de juro variável caso se decida pelo financiamento através do EQ BEI Autarquias. A respeito, informa-se que a última taxa Euribor a 6 meses conhecida, com data de 16/04, é negativa em 0,187%; -----

----- Conhecida a taxa de juro indexada à Euribor 6m actual, apresentam-se também mapas comparativos dos custos totais utilizando-a nos respectivos cálculos. Resulta da sua análise que, para um empréstimo de capital no valor 520.023,42€ a amortizar em 12 anos, a opção de menor custo para o Município é através de financiamento EQ BEI - Autarquias, taxa variável, por ser cerca de 33.403,70€ inferior aos custos resultantes de empréstimo ao BPI. O resultado será semelhante para qualquer valor de empréstimo, uma vez que tanto o BPI como o EQ BEI estão indexados á taxa Euribor a 6 meses, acrescendo à mesma o correspondente spread praticado, que é de 0,71% e de 0,277%, respectivamente, pelo que a diferença dos custos totais será tanto maior quanto maior for o montante do capital inicial. -----

----- É tudo que se pode informar acerca do assunto. -----

----- V. Ex.<sup>a</sup> superiormente decidirá.” -----

----- Este assunto foi amplamente analisado e às dúvidas suscitadas foram prestados os esclarecimentos pelo Chefe de Divisão Financeira e Património, António Jorge da Maia Martins, que

também participou na respetiva análise. -----

----- A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, do Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista e da Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges e abstenções dos Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva e Toni Serge Costa Ribeiro, a proposta de contratação do empréstimo bancário ao Banco BPI, de acordo com a proposta oportunamente apresentada e aprovada, para o financiamento da componente nacional da empreitada da ETAR de Currelos (Subsistema de Currelos).-----

----- Os Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva e Toni Serge Costa Ribeiro, prestaram declaração de voto, referindo que a posição ora tomada estava em sintonia com as posições tomadas anteriormente sobre este assunto. -----

#### ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

##### *EMPREITADAS*

----- (0181/20200430) 14. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA DO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL – SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2020/04/07, sob o n.º 1009*). -----

----- Foi presente, na reunião, o processo de empreitada de Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Concelho de Carregal do Sal, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cento e cinquenta e um, datada de sete do corrente mês e ano.-----

----- A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à suspensão do prazo de execução da empreitada, com os fundamentos plasmados na referida informação, ratificando o despacho do Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, datado de catorze do corrente mês e



CARREGAL DO SAL

ano.-----

----- 15. **PANDEMIA COVID-19** -----

----- (0182/20200430) 15.1 MEDIDAS DE APOIO COVID-19 – CARREGAL+SOLIDÁRIO.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL ---

----- Foi presente, na reunião, o Despacho proferido em vinte e sete do corrente mês e ano, pelo Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, referente às Medidas de Apoio COVID-19 – Carregal+Solidário, que é do seguinte teor: -----

----- **“DESPACHO** -----

----- **MEDIDAS DE APOIO COVID-19**-----

----- **CARREGAL+SOLIDÁRIO**-----

----- A Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública, tendo sido adotadas, em todo o Mundo, medidas restritivas e de contenção à propagação da pandemia. -----

----- Em Portugal foi decretado, Pelo Presidente da República, o Estado de Emergência, prorrogado por duas vezes e que estará em vigor até 2 de maio de 2020, seguido da operacionalização das medidas consideradas adequadas, aprovadas pelo Governo e pela Assembleia da República. -----

----- Para além das medidas de combate à propagação da pandemia propriamente ditas, foi aprovado, ainda, um conjunto de medidas de apoio às famílias e às empresas. -----

----- Os municípios acompanharam este desígnio nacional e no concelho de Carregal do Sal foi, desde logo, incrementado um conjunto de ações, per si ou em parceria com outras entidades, a incidir sobre: ---

----- a) Acompanhamento de “proximidade” com idosos referenciados no âmbito do levantamento à população sénior em isolamento, em colaboração com a Secção de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário da Guarda Nacional Republicana; -----

- b) Articulação com as IPSS do Concelho, Juntas de Freguesia, Serviços de Saúde (nomeadamente a UCC Aristides de Sousa Mendes e o Centro Hospitalar Tondela-Viseu), Bombeiros Voluntários, Delegação da Cruz Vermelha, Liga Portuguesa Contra o Cancro, Serviço de Emprego de Tondela/GIP-Gabinete de Inserção Profissional de Carregal do Sal e Polo de Carregal do Sal da Associação Mãos Unidas; -----
- c) Acautelamento do apoio a vários níveis, nomeadamente a aquisição e entrega de medicamentos; aquisição e entrega de bens alimentares; higiene pessoal; e transporte para consultas e tratamentos;-----
- d) Levantamento e acompanhamento de casos específicos, com deslocações conjuntas a domicílios, do Serviço de Ação Social e efetivos da Guarda Nacional Republicana;-----
- e) Deslocações aos domicílios de idosos, no sentido de os apoiar no tratamento de assuntos diversos, de modo a que os mesmos não se desloquem, sensibilizando-os para os perigos da COVID-19;-----
- f) Apoio aos munícipes, em situação de desemprego, no envio de documentos para o IIEFP e Segurança Social, para requerer os respetivos subsídios;-----
- g) Articulação informativa e operacional entre as diversas entidades da Rede Social e bem assim das instâncias do Governo;-----
- h) Realização de reuniões com os diversos agentes da Proteção Civil, com o fornecimento de informações consideradas pertinentes para avaliação das situações;-----
- i) Encerramento de instalações municipais e de atividades conexas, como medida preventiva de combate à pandemia COVID-19, privilegiando o teletrabalho e o atendimento não presencial;-----
- j) Desinfeção e higienização de espaços com maior afluência de público;-----
- k) Entrega de equipamento de proteção individual, ao Centro de Saúde de Carregal do Sal, aos Bombeiros Voluntários, à Delegação de Oliveira do Conde da Cruz Vermelha Portuguesa, às Juntas de Freguesia, às IPSS do Concelho e à Clínica de Recuperação e Tratamento de



CARREGAL DO SAL

Toxicodependentes, por forma a garantir a saúde dos e das colaboradoras e respetivos clientes, evitando a propagação da pandemia;-----

-----l) Criação e apetrechamento de instalações de retaguarda para albergar pessoas que possam vir a necessitar de isolamento, nomeadamente clientes das IPSS, estando uma ala da Escola Básica Nuno Álvares afeta aos profissionais de saúde e restantes colaboradores;-----

-----m) Cedência de viatura ao Centro de Saúde de Carregal do Sal, para o desempenho da sua missão de acompanhamento a famílias;-----

-----n) Suspensão do pagamento dos terrados das feiras semanais, por parte dos feirantes;-----

-----o) Disponibilização de linhas dedicadas aos munícipes e acompanhamento permanente, com inclusão do contacto telefónico a idosos e a franjas da população mais vulnerável e encaminhamento para entidades/serviços com o intuito de resolução/accompanhamento das situações apresentadas;-----

-----p) Implementação de um sistema de distribuição de reforços alimentares a alunos, no âmbito do projeto de Promoção do Sucesso Escolar, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal; --

-----q) Implementação de um sistema de distribuição de material de trabalho a alunos no âmbito do processo Ensino à Distância, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal;-----

-----r) Implementação de uma bolsa de voluntários COVID-19;-----

-----s) Implementação da atividade “Carregal Tem Talento”;-----

-----t) Entrega de folhetos informativos e de sensibilização, com distribuição porta-a-porta e também através dos CTT.-----

-----Para além destas medidas e não excluindo a possibilidade de adoção de outras, **a Câmara Municipal de Carregal do Sal reconhece ser necessário e imperativo prestar apoio a famílias, que tiveram um decréscimo efetivo nos seus rendimentos e ou que se encontram numa situação de vulnerabilidade, bem como a microempresas de comércio e serviços, que se viram obrigadas a encerrar na sequência da declaração do Estado de Emergência e que constam da lista de**

**atividades dos diplomas que operacionalizaram o Estado de Emergência, no âmbito dos tarifários de água e outros tarifários associados.** -----

----- Deste modo, **DETERMINO:**-----

----- **Apoio às Famílias** -----

----- 1 – **Apoio** no montante de 50%, durante os meses de abril e maio, da componente da tarifa de água, conforme alínea v) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril. -----

----- 2 – **Redução** de 50%, durante os meses de abril e maio, da tarifa de águas residuais e resíduos sólidos urbanos, conforme alínea e) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 3 – A atribuição dos apoios e reduções referidos em 1 e 2, tem como pressuposto que, pelo menos um dos elementos do agregado familiar esteja a auferir apenas 66% do seu salário (em lay-off, ou em apoio a dependentes nos termos legais), comprovado mediante a apresentação de declaração oficial da Segurança Social ou da entidade patronal; ou que tenha tido perda de rendimento (trabalhadores independentes) superior a 1/3, comparado com igual período do ano passado (entregando para tal documento comprovativo de rendimentos desses meses em 2019 e 2020). -----

----- 4 – É elegível todo o agregado familiar onde, para além das condições acima referidas, também se verifique, cumulativamente, que o rendimento mensal bruto, per capita, seja inferior ao indexante de Apoio Social (IAS).-----

----- 5 – Os pedidos de apoio devem ser apresentados e solicitados através de requerimento, com a junção de documentos comprovativos, ao Município de Carregal do Sal, através do email [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt).-----

----- 6 – O valor apurado será creditado na fatura da água, águas residuais e resíduos sólidos urbanos, do período seguinte à validação da situação pretendida.-----

----- 7 – Poderá ser solicitado, de imediato e até ao limite de 90 dias após ter cessado o Estado de



CARREGAL DO SAL

Emergência. -----

----- **Apoio ao Comércio e Serviços** -----

----- 8 – **Apoio** no montante de 50%, durante os meses de abril e maio, da componente da tarifa de água, conforme alínea v) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril.-----

----- 9 – **Redução** de 50%, durante os meses de abril e maio, da tarifa de águas residuais e resíduos sólidos urbanos, conforme alínea e) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, às **microempresas de comércio e serviços**, que se viram obrigadas a encerrar na sequência da declaração do Estado de Emergência (constantes da lista de atividades dos diplomas que operacionalizaram o Estado de Emergência).-----

----- 10 – Os pedidos de apoios e reduções referidos em 8 e 9 devem ser apresentados e solicitados através de requerimento, com a junção de documentos comprovativos ao Município de Carregal do Sal, através do email [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)-----

----- 11– O valor apurado será creditado na fatura da água, águas residuais e resíduos sólidos urbanos, do período seguinte à validação da situação pretendida. -----

----- 12 – Poderá ser solicitado, de imediato e até ao limite de 90 dias após ter cessado o Estado de Emergência. -----

----- 13 – **MAIS DETERMINO** que este Despacho seja: -----

----- a) Publicitado, tendo em vista a sua eficácia e operacionalização, no site do Município de Carregal do Sal e nos lugares do costume (de estilo);-----

----- b) Comunicado à Câmara Municipal e ao Presidente da Assembleia Municipal, para ratificação e conhecimento, nos termos e para os efeitos do preceituado no regime jurídico das autarquias locais e das especificidades da Lei n.º 6/2020, de 6 de abril, nomeadamente do seu artigo 4.º”-----

----- O Presidente da Câmara usou da palavra para dar as informações tidas por adequadas à boa

compreensão do tema em referência e informar que as medidas não se esgotam com o Despacho proferido, podendo vir a ser decididas outras que possam também ir ao encontro das propostas apresentadas no período de antes da ordem do dia, pelos Vereadores do Partido Social Democrata, António Óscar de Almeida e Paiva e Toni Serge Costa Ribeiro, que ainda não se encontrem contempladas.-----

----- A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar, ratificando o Despacho proferido em vinte e sete do corrente mês e ano pelo Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, referente às Medidas de Apoio COVID-19 – Carregal+Solidário, implementadas e a implementar.-----

----- (0183/20200430) 15.2 TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE. DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 2793. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

----- (*Documento registado nos serviços camarários, em 2020/08/04, sob o n.º 1004*).-----

----- Foi presente, na reunião, o ofício datado de trinta de março do corrente ano, emanado da empresa MOP-Multimédia Outdoors Portugal, Publicidade SA, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número quarenta e quatro, datada de oito do corrente mês e ano.-----

----- A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade não atender ao pedido, por não estar, de momento, abrangido pelas medidas aprovadas.-----

----- **FESTAS DO CONCELHO** -----

----- (0184/20200430) 16. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

----- Face ao surto da pandemia COVID-19 e ao facto de se irem manter, nos próximos meses, as medidas de prevenção e combate da referida doença, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade cancelar a realização das Festas do Concelho do ano de dois mil e vinte.-----

----- **PAGAMENTOS** -----



CARREGAL DO SAL

Livro 99  
Folha \_\_\_\_\_

----- (0185/20200430) 13. RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS. -----

----- O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, informou o restante Executivo Camarário dos pagamentos havidos, a que se referiam as autorizações com início no número seiscentos e trinta e oito e termo no número oitocentos e setenta e três, no valor de €359 007,08 (trezentos e cinquenta e nove mil, sete euros e oito cêntimos), todas elas registadas nas fichas respetivas. -----

----- A Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade tomar conhecimento, concordar e ratificar as decisões proferidas pelo Presidente da Câmara. -----

----- (0186/20200430) **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA.** -----

----- Eram precisamente dezanove horas e quarenta e cinco minutos, quando o Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, deu por concluída a agenda da ordem do dia desta reunião, tendo solicitado ao Chefe da Divisão de Administração Geral que procedesse à leitura da ata que, para constar, tinha sido, entretanto, elaborada. -----

----- Feita de seguida a respetiva leitura, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, aprovou por unanimidade a ata nos exatos termos em que a mesma se encontrava redigida. -----

----- (0187/20200430) **ENCERRAMENTO.** -----

----- E, nada mais havendo a tratar, pelo Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, foi declarada encerrada a reunião, quando eram vinte horas, procedendo à assinatura da ata, conjuntamente com quem a lavrou. -----

----- Rogério Mota Abrantes

----- António Manuel Ribeiro

-----